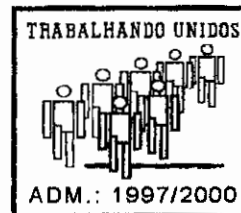




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1946/98



FLS.: 2531

 tm.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO A
DICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE
R\$ 89,51.

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 89,51 (oitenta e nove reais, cinquenta e um centavos), destinado a cobrir despesa com pagamento de FGTS., que não foi depositado, do ex-funcionário, ADILSON PEDRO DE MORAIS, referente ao período de setembro/93 a janeiro/94.

Artigo 2º) - O Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

- 2090 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 2093 - RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Classificação Funcional: 15 82 486 2 60 - ficha 199

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....R\$ 89,51

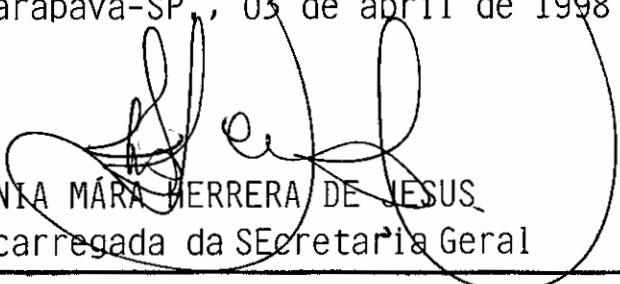
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos três de abril de 1998


PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP, 03 de abril de 1998


TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral